



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Junto aos autos as propostas de preços finais encaminhadas via e-mail, referentes ao Pregão nº 2021.08.03.2.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Agosto de 2021.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município






A

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2021.08.03.2.
Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.
Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

END. AVENIDA LEÃO SAMPAIO, 2030, BULANDEIRA, BARBALHA CE
REPRESENTANTE LEGAL: HESLEY FELIPE SILVA,
NACIONALIDADE : BRASILEIRA , ESTADO CÍVIL : CASADO , RG: 99029205661, CPF: 972.969.033-91
TELEFONE: (88) 2157 0677 / (88) 9 9623 6105, email- imperial.eletrica@hotmail.com
A presente proposta é válida por 60 dias, contados da data de sua emissão.

Segue, proposta para fornecimento do serviço e/ou material abaixo discriminado:

LOTE I : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
01	SERVIÇO GERAL - Serviços mecânicos de tornearia, solda, rebobinamento, embuchamento, ponta de eixo, rolamento, selo mecânico incluindo limpeza, montagem, fornecimento e troca de peças originais ou genuínas para manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de motor bombas de tensão monofásica e trifásica, refrigerado a água e óleo e bombeador de diversas marcas. Valor estimado p/ peças: R\$ 35.000,00 - Valor estimado p/ serviço: R\$ 16.000,00	18%

Detalhamento e Composição do Orçamento Básico

LOTE I : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Vir. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vir. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças (originais, legítimos ou genuínos) para manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de motor bombas de tensão monofásica e trifásica, refrigerado a água e óleo e bombeador de diversas marcas, pertencentes e administrado pela SEAGRI.	R\$ 35.000,00	18%	R\$ 28.700,00
2	Serviços mecânicos de tornearia, solda, rebobinamento, embuchamento, ponta de eixo, rolamento, selo mecânico incluindo limpeza, montagem e troca de peças dos conjuntos de motor bombas, pertencentes e administrado pela SEAGRI.	R\$ 16.000,00	18%	R\$ 13.120,00
TOTAL		R\$ 51.000,00	18%	R\$ 41.820,00
TOTAL				R\$ 41.820,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Total da Proposta: **R\$ 41.820,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais..)**

H FELIPE SILVA -ME
CNPJ:28751805/0001-96

Avenida Leão Sampaio, 2030 - Parque Bulandeira Barbalha Ce
(88) 9 9623 6105 / 9 8841- 9771 / 9 9342 0060 / 9 8108 - 3836



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 148

Validade da proposta 60 dias.

Proponente : H Felipe Silva

Endereço: Avenida Leão Sampaio, 2030, Bulandeira , Barbalha - CE

CNPJ: 28.751.805/0001-96

Data de Abertura: 23/08/2021

Horário de Abertura: 9:30

Prazo de Entrega Conforme Edital e Contrato

Garantia dos serviços prestados 60 dias.

Validade da proposta 60 dias.

Declaro que os preços propostos já estão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

Hésley Felipe Silva

(diretor geral)

28.751.805/0001-96
H. FELIPE SILVA-ME
AV. LEÃO SAMPAIO, 2030
BULANDEIRA - CEP: 63.180-000
Barbalha - CE
I.E. 06.771.255-0

Barbalha - Ce , 23 de Agosto de 2021

PROPOSTA DE PREÇO CONSOLIDADA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.08.03.2

Declaramos ainda que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer/executar os produtos/serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS CONJUNTOS MOTOR BOMBA DE DIVERSAS MARCAS, E QUADRO DE COMANDO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE., CONFORME ANEXO AS PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL..

LOTE 2: Serviços de instalação e manutenção geral

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	UND.	% DESCONTO	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Peças (originais, legítimos ou genuínos) para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de motor bombas de tensão monofásica e trifásica, refrigerado a água e óleo e bombeador de diversas marcas, pertencentes e administrado pela SEMASP.	SERVIÇO	1	23	20.000,00	15.400,00
2	Serviços mecânicos de tomearia, solda, rebobinamento, embuchamento, ponta de eixo, rolamento, selo mecânico incluindo limpeza, montagem e troca de peças dos conjuntos de motor bombas, pertencentes e administrado pela SEMASP.	SERVIÇO	1	23	10.000,00	7.700,00
3	Peças (originais, legítimos ou genuínos) para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de motor bombas de tensão monofásica e trifásica, refrigerado a água e óleo e bombeador de diversas marcas, pertencentes e administrado pela SEJUV.	SERVIÇO	1	23	10.000,00	7.700,00
4	Serviços mecânicos de tomearia, solda, rebobinamento, embuchamento, ponta de eixo, rolamento, selo mecânico incluindo limpeza, montagem e troca de peças dos conjuntos de motor bombas, pertencentes e administrado pela SEJUV.	SERVIÇO	1	23	5.000,00	3.850,00
5	Peças (originais, legítimos ou genuínos) para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de motor bombas de tensão monofásica e trifásica, refrigerado a água e óleo e bombeador de diversas marcas, pertencentes e administrado pela SEDUC.	SERVIÇO	1	23	10.000,00	7.700,00
6	Serviços mecânicos de tornearia, solda, rebobinamento, embuchamento, ponta de eixo, rolamento, selo mecânico incluindo limpeza, montagem e troca de peças dos conjuntos de motor bombas, pertencentes e administrado pela SEDUC.	SERVIÇO	1	23	5.000,00	3.850,00

multi

7	Peças (originais, legítimos ou genuínos) para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de motor bombas de tensão monofásica e trifásica, refrigerado a água e óleo e bombeador de diversas marcas, pertencentes e administrado pela SEDEST.	SERVIÇO	1	23	10.000,00	7.700,00
8	Serviços mecânicos de tornearia, solda, rebobinamento, embuchamento, ponta de eixo, rolamento, selo mecânico incluindo limpeza, montagem e troca de peças dos conjuntos de motor bombas, pertencentes e administrado pela SEDEST	SERVIÇO	1	23	5.000,00	3.850,00
TOTAL					75.000,00	57.750,00

LOTE 3: Serviço Quadro de Comando

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	UNIDADE	% DESCONTO	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Peças (originais, legítimos ou genuínos) para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de motor bombas de tensão monofásica e trifásica, refrigerado a água e óleo e bombeador de diversas marcas, pertencentes e administrado pela SEMASP.	SERVIÇO	1	18	10.000,00	8.200,00
2	Serviços mecânicos de tornearia, solda, rebobinamento, embuchamento, ponta de eixo, rolamento, selo mecânico incluindo limpeza, montagem e troca de peças dos conjuntos de motor bombas, pertencentes e administrado pela SEMASP	SERVIÇO	1	18	5.000,00	4.100,00
3	Peças (originais, legítimos ou genuínos) para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de motor bombas de tensão monofásica e trifásica, refrigerado a água e óleo e bombeador de diversas marcas, pertencentes e administrado pela SEJUV.	SERVIÇO	1	18	10.000,00	8.200,00
4	Serviços mecânicos de tomearia, solda, rebobinamento, embuchamento, ponta de eixo, rolamento, selo mecânico incluindo limpeza, montagem e troca de peças dos conjuntos de motor bombas, pertencentes e administrado pela SEJUV.	SERVIÇO	1	18	5.000,00	4.100,00
5	Peças (originais, legítimos ou genuínos) para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de motor bombas de tensão monofásica e trifásica, refrigerado a água e óleo e bombeador de diversas marcas, pertencentes e administrado pela SEDUC.	SERVIÇO	1	18	4.000,00	3.280,00
6	Serviços mecânicos de tornearia, solda, rebobinamento, embuchamento, ponta de eixo, rolamento, selo mecânico incluindo limpeza, montagem e troca de peças dos conjuntos de motor bombas, pertencentes e administrado pela SEDUC.	SERVIÇO	1	18	2.000,00	1.640,00

multi soluções

7	Peças (originais, legítimos ou genuínos) para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de motor bombas de tensão monofásica e trifásica, refrigerado a água e óleo e bombeador de diversas marcas, pertencentes e administrado pela SEDEST.	SERVIÇO	1	18	4.000,00	3.280,00
8	Serviços mecânicos de tornearia, solda, rebobinamento, embuchamento, ponta de eixo, rolamento, selo mecânico incluindo limpeza, montagem e troca de peças dos conjuntos de motor bombas, pertencentes e administrado pela SEDEST.	SERVIÇO	1	18	2.000,00	1.640,00
9	Peças (originais, legítimos ou genuínos) para os quadros de comandos dos conjuntos de motor bomba dos poços tubulares profundos que compõem os sistemas de abastecimento de água, pertencentes e administrados pela SEDEST.	SERVIÇO	1	18	4.000,00	3.280,00
10	Serviços elétricos, limpeza e manutenção preventiva e corretiva, montagem e troca de peças dos quadros de comandos dos conjuntos de motor bomba dos poços tubulares profundos que compõem os sistemas de abastecimento de água, pertencentes e administrados pela SEDEST.	SERVIÇO	1	18	2.000,00	1.640,00
TOTAL					48.000,00	39.360,00

Valor Total da Propostas (lote 2 e lote 3): R\$ 97.110,00 (noventa e sete mil, cento e dez reais)

Proponentes: Multi Soluções, Projetos e Serviços Ltda.

Endereço: Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 696, sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte-ce.

CNPJ: 26.775.610/0001-50

Data da abertura: 23 de agosto de 2021.

Horário da abertura: 09:30

Prazo de entrega: conforme edital e contrato.

Validade da proposta: 60(sessenta) dias.

Juazeiro do Norte-CE, 23 de agosto de 2021.



MULTISOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 26.775.610/0001-50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTE DE REGULARIDADE CND MUNICIPAL ATUALIZADA

MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO POSITIVA EFEITO NEGATIVA ECONÔMICO

Nº 2021000262

Razão Social

MULTI SOLUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001553111

C.N.P.J.: 26775610000150

Bairro

LAGOA SECA

CEP

63040270

Localizado R ARNOBIO BACELAR CANECA, 696 - SALA 105 - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1144651 - MULTI SOLUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA

Endereço

R ARNOBIO BACELAR CANECA, 696 SALA 105

Documento

C.N.P.J.: 26.775.610/0001-50

LAGOA SECA JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63040270

No. Requerimento

3559/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS (Conforme art. 178, §3º E §4º, IV, da Lei Complementar nº 93/2013) que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema da CND, desta Secretaria de Gestão, relativamente a Empresa acima indicado, até a data e hora em epigrafe, constatamos a existência de PARCELAMENTO DE DÉBITO EM ANDAMENTO JUNTO AO SIMPLES NACIONAL E DÉBITOS A VENCER.

O referido procedimento abrange todos os débitos tributários do contribuinte para com este Ente Federativo, não havendo obste para a emissão desta Certidão, pelo prazo estabelecido em Lei Municipal, por restar legítima a cobrança de possíveis créditos complementares não abrangidos por esta CPD-EN.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 23 DE AGOSTO DE 2021

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/09/2021

COD. VALIDAÇÃO 2021000262



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 2021000262

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 26.775.610/0001-50

DATA DE EMISSÃO: 23/08/2021

Esta CERTIDÃO POSITIVA EFEITO NEGATIVA ECONÔMICO foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 21/09/21
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 23 DE AGOSTO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 23/08/21 às 12:06:10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 155

ATA DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.03.2

Processo Administrativo Nº 2021.08.03.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 09/08/2021 08:58:36

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/08/2021 08:44:28	CADASTRO DE PROPOSTA	CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE-EPP
20/08/2021 15:44:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE-EPP
22/08/2021 22:13:08	CADASTRO DE PROPOSTA	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
23/08/2021 08:32:47	CADASTRO DE PROPOSTA	H FELIPE SILVA
23/08/2021 08:48:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
23/08/2021 08:57:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	H FELIPE SILVA
23/08/2021 09:00:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
23/08/2021 09:28:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos a todos os participantes que em virtude de uma falha técnica no servidor da plataforma bllcompras.com, o início da sessão de disputa de preços ocorrerá a partir das 10:00 horas. Solicitamos a todos que permanecem logados e atentos para posteriores informações.		
23/08/2021 09:37:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 10:00 horas iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
23/08/2021 09:37:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
Este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.		
23/08/2021 09:40:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bllcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
23/08/2021 09:41:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos percentuais de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
23/08/2021 09:41:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.		
23/08/2021 09:41:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
23/08/2021 09:41:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.		
23/08/2021 09:42:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
23/08/2021 09:43:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os percentuais ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou superiores aos constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.		
23/08/2021 09:44:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

23/08/2021 09:44:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

23/08/2021 09:50:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

23/08/2021 09:51:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

23/08/2021 10:00:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

23/08/2021 10:00:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

23/08/2021 10:29:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

23/08/2021 10:29:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

23/08/2021 10:29:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h29min29seg.

23/08/2021 10:30:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h29min29seg.

23/08/2021 10:31:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

23/08/2021 10:31:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

23/08/2021 10:31:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

23/08/2021 10:31:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

23/08/2021 10:52:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

23/08/2021 10:52:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que recebermos as propostas finais e realizarmos a devida análise, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.

23/08/2021 12:01:28 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já fora concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

23/08/2021 12:01:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

23/08/2021 12:19:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

23/08/2021 12:20:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado.

23/08/2021 12:20:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Serviço de manutenção geral
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 1 Unidade: Serv. Marca: serviço Modelo: serviço
 Descrição: SERVIÇO GERAL - Serviços mecânicos de tornearia, solda, rebobinamento, embuchamento, ponta de eixo, rolamento, selo mecânico incluindo limpeza, montagem, fornecimento e troca de peças originais ou genuínas para manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de motor bombas de tensão monofásica e trifásica, refrigerado a água e óleo e bombeador de diversas marcas. Valor estimado p/ peças: R\$ 35.000,00 - Valor estimado p/ serviço: R\$ 16.000,00
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 18,00 Valor Total: 18,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H FELIPE SILVA	099 28.751.805/0001-96	12,00	18,00	Sim
2 MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	075 26.775.610/0001-50	11,33	14,50	Sim
3 CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE-EPP	005 20.915.247/0001-45	12,00	12,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/08/2021 08:58:36	PUBLICADO			
09/08/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/08/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/08/2021 10:00:37	DISPUTA			
23/08/2021 10:00:37	LANCE	CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE-EPP (PARTICIPANTE 005)	12,00	
23/08/2021 10:00:37	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	11,33	
23/08/2021 10:00:37	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 099)	12,00	
23/08/2021 10:02:41	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	12,50	
23/08/2021 10:03:01	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 099)	13,00	
23/08/2021 10:05:46	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	13,30	
23/08/2021 10:06:42	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 099)	13,50	
23/08/2021 10:07:38	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	13,55	
23/08/2021 10:07:58	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 099)	13,60	
23/08/2021 10:09:18	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	13,62	
23/08/2021 10:09:49	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 099)	13,80	
23/08/2021 10:10:29	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	13,81	
23/08/2021 10:11:22	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 099)	13,90	
23/08/2021 10:12:03	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	13,91	
23/08/2021 10:12:27	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 099)	14,00	
23/08/2021 10:15:16	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	14,01	
23/08/2021 10:15:30	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 099)	14,10	
23/08/2021 10:15:37	TEMPO RANDÔMICO			
23/08/2021 10:16:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 005				
23/08/2021 10:16:38	FECHADO 1			
23/08/2021 10:16:39	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	14,50	
23/08/2021 10:19:25	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 099)	18,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

23/08/2021 10:21:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H FELIPE SILVA

23/08/2021 10:21:38 HABILITAÇÃO

23/08/2021 10:43:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa H FELIPE SILVA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

23/08/2021 11:47:40 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa H FELIPE SILVA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

23/08/2021 12:00:23 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa H FELIPE SILVA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

23/08/2021 12:01:49 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/08/2021 12:16:49 EM ADJUDICAÇÃO

23/08/2021 12:22:29 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Serviço de Instalação e manutenção geral

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serv.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: SERVIÇO GERAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: - serviços mecânicos de tornearia, solda, rebobinamento, embuchamento, ponta de eixo, rolamento, selo mecânico incluindo limpeza, montagem, fornecimento e troca de peças originais ou genuínas para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de motor bombas de tensão monofásica e trifásica, refrigerado a água e óleo e bombeador de diversas marcas. Valor estimado p/ peças: R\$ 50.000,00 - Valor estimado p/ serviço: R\$ 25.000,00			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 23,00	Valor Total: 23,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	083 26.775.610/0001-50	10,00	23,00	Sim
2 H FELIPE SILVA	041 28.751.805/0001-96	11,00	20,00	Sim
3 CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE-EPP	028 20.915.247/0001-45	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/08/2021 08:58:36	PUBLICADO		
09/08/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/08/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/08/2021 10:00:37	DISPUTA		
23/08/2021 10:00:37	LANCE	CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE-EPP (PARTICIPANTE 028)	12,00
23/08/2021 10:00:37	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 083)	10,00
23/08/2021 10:00:37	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 041)	11,00
23/08/2021 10:02:49	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 083)	12,50
23/08/2021 10:03:34	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 041)	13,00
23/08/2021 10:03:54	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 041)	13,10
23/08/2021 10:04:18	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 041)	13,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

23/08/2021 10:04:39	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 083)	13,60
23/08/2021 10:04:48	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 083)	13,65
23/08/2021 10:04:58	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 041)	13,70
23/08/2021 10:06:03	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 083)	13,75
23/08/2021 10:06:16	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 041)	14,00
23/08/2021 10:07:49	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 083)	14,10
23/08/2021 10:08:46	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 041)	14,20
23/08/2021 10:09:29	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 083)	14,22
23/08/2021 10:10:11	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 041)	14,30
23/08/2021 10:10:43	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 083)	14,31
23/08/2021 10:11:44	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 041)	14,40
23/08/2021 10:12:13	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 083)	14,41
23/08/2021 10:12:37	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 041)	14,50
23/08/2021 10:15:26	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 083)	14,51
23/08/2021 10:15:38	TEMPO RANDÔMICO		
23/08/2021 10:15:45	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 041)	14,60
23/08/2021 10:16:55	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 083)	18,00
23/08/2021 10:17:26	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 041)	19,00
23/08/2021 10:22:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 028			
23/08/2021 10:22:38	FECHADO 1		
23/08/2021 10:22:51	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 083)	23,00
23/08/2021 10:23:23	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 041)	20,00
23/08/2021 10:27:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.			
23/08/2021 10:27:38	HABILITAÇÃO		
23/08/2021 10:48:29	MENSAGEM PREGOEIRO		
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
23/08/2021 10:50:41	MENSAGEM PREGOEIRO		
Vale destacar que a empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA apresentou a sua comprovação de regularidade fiscal junto a fazenda municipal com prazo de validade vencido (Item 12.1, alínea "c" do Edital), porém a mesma faz jus aos benefícios do art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/06, por se tratar de microempresa.			
23/08/2021 10:50:56	MENSAGEM PREGOEIRO		
Desta feita, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 123/2006 e cláusula editalícia nº 13.1, para a apresentação da sua Comprovação de regularidade fiscal junto a fazenda municipal, quando, somente após o recebimento da devida comprovação, procederemos com a adjudicação do presente processo.			
23/08/2021 11:07:00	MENSAGEM MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE		
Caros membros da comissão, a proposta de preços consolidada e ajustada ja foi encaminhado para o respectivo e-mail ora informado no edital.			
23/08/2021 11:13:33	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
23/08/2021 11:25:32	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
23/08/2021 12:01:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/08/2021 12:16:49	EM ADJUDICAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

23/08/2021 12:22:30 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
Serviço Quadro de Comando

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serv.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: QUADRO DE COMANDO – Serviços elétricos, limpeza e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais ou genuínas nos quadros de comandos dos conjuntos de motor bomba dos poços tubulares profundos que compõem os sistemas de abastecimento de água dos equipamentos que compõe esta secretaria. Valor estimado p/ peças: R\$ 32.000,00 - Valor estimado p/ serviço: R\$ 16.000,00			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 18,00	Valor Total: 18,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	005 26.775.610/0001-50	10,50	18,00	Sim
2 H FELIPE SILVA	001 28.751.805/0001-96	11,00	17,00	Sim
3 CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE-EPP	076 20.915.247/0001-45	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/08/2021 08:58:36	PUBLICADO			
09/08/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/08/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/08/2021 10:00:38	DISPUTA			
23/08/2021 10:00:38	LANCE	CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE-EPP (PARTICIPANTE 076)	12,00	
23/08/2021 10:00:38	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 005)	10,50	
23/08/2021 10:00:38	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 001)	11,00	
23/08/2021 10:02:58	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 005)	12,50	
23/08/2021 10:05:04	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 005)	13,00	
23/08/2021 10:05:53	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 001)	13,10	
23/08/2021 10:07:57	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 005)	13,20	
23/08/2021 10:08:28	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 001)	13,50	
23/08/2021 10:09:38	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 005)	13,51	
23/08/2021 10:10:29	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 001)	13,60	
23/08/2021 10:10:51	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 005)	13,61	
23/08/2021 10:11:57	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 001)	13,70	
23/08/2021 10:12:21	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 005)	13,71	
23/08/2021 10:13:01	LANCE	H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 001)	13,75	
23/08/2021 10:15:38	TEMPO RANDÔMICO			
23/08/2021 10:18:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 076				
23/08/2021 10:18:38	FECHADO 1			
23/08/2021 10:18:55	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 005)	18,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

23/08/2021 10:19:57 LANCE H FELIPE SILVA (PARTICIPANTE 001) 17,00

23/08/2021 10:23:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

23/08/2021 10:23:38 HABILITAÇÃO

23/08/2021 10:51:36 MENSAGEM PREGOEIRO
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

23/08/2021 10:51:49 MENSAGEM PREGOEIRO
Vale destacar que a empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA apresentou a sua comprovação de regularidade fiscal junto a fazenda municipal com prazo de validade vencido (Item 12.1, alínea "c" do Edital), porém a mesma faz jus aos benefícios do art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/06, por se tratar de microempresa.

23/08/2021 10:51:56 MENSAGEM PREGOEIRO
Desta feita, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 123/2006 e cláusula editalícia nº 13.1, para a apresentação da sua Comprovação de regularidade fiscal junto a fazenda municipal, quando, somente após o recebimento da devida comprovação, procederemos com a adjudicação do presente processo.

23/08/2021 11:13:42 MENSAGEM PREGOEIRO
A proposta final da empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

23/08/2021 11:25:38 MENSAGEM PREGOEIRO
A proposta final da empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

23/08/2021 12:01:49 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/08/2021 12:16:49 EM ADJUDICAÇÃO

23/08/2021 12:22:30 ADJUDICADO


PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES






ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 163

REGISTRO DE PREÇOS (VENCEDORES DO PROCESSO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.03.2

Processo Administrativo Nº 2021.08.03.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 09/08/2021 08:58:36

TOTAL DO PROCESSO: 59,00

H FELIPE SILVA				28.751.805/0001-96	18,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 099		18,00	Total: 18,00
Item: 1	Unidade: Serv.	Marca: serviço		Modelo: serviço	
Descrição: SERVIÇO GERAL - Serviços mecânicos de tornearia, solda, rebobinamento, embuchamento, ponta de eixo, rolamento, selo mecânico incluindo limpeza, montagem, fornecimento e troca de peças originais ou genuínas para manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de motor bombas de tensão monofásica e trifásica, refrigerado a água e óleo e bombeador de diversas marcas. Valor estimado p/ peças: R\$ 35.000,00 - Valor estimado p/ serviço: R\$ 16.000,00					
Quantidade: 1				Valor Unit.: 18,00	Total Item: 18,00
MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.				26.775.610/0001-50	41,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 083		23,00	Total: 23,00
Item: 1	Unidade: Serv.	Marca: PROPRIA		Modelo:	
Descrição: SERVIÇO GERAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: - serviços mecânicos de tornearia, solda, rebobinamento, embuchamento, ponta de eixo, rolamento, selo mecânico incluindo limpeza, montagem, fornecimento e troca de peças originais ou genuínas para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de motor bombas de tensão monofásica e trifásica, refrigerado a água e óleo e bombeador de diversas marcas. Valor estimado p/ peças: R\$ 50.000,00 - Valor estimado p/ serviço: R\$ 25.000,00					
Quantidade: 1				Valor Unit.: 23,00	Total Item: 23,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 005		18,00	Total: 18,00
Item: 1	Unidade: Serv.	Marca: PROPRIA		Modelo:	
Descrição: QUADRO DE COMANDO – Serviços elétricos, limpeza e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais ou genuínas nos quadros de comandos dos conjuntos de motor bomba dos poços tubulares profundos que compõem os sistemas de abastecimento de água dos equipamentos que compõe esta secretaria. Valor estimado p/ peças: R\$ 32.000,00 - Valor estimado p/ serviço: R\$ 16.000,00					
Quantidade: 1				Valor Unit.: 18,00	Total Item: 18,00

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 165

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.08.02.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante V E V EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 27.499.707/0001-40 classificado(a) no(s) LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BAÚ 3/4, no valor global de R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 23 de Agosto de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.05.31.3. Objeto: Aquisição de veículos automotores destinados ao atendimento das necessidades da Entidade Socioassistencial associação beneficente Madre Maria Villac Abemavi junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 06.943.551/0001-75 classificado(a) no(s) Lote 01 - Veículo passeio para 05 lugares, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Zulneide Rodrigues Parente - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 23 de Agosto de 2021.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.08.03.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.08.03.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - H FELIPE SILVA, vencedora junto ao Lote 01 com percentual de desconto de 18% (dezoito por cento) e MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, vencedora junto ao Lote 02 com percentual de desconto de 23% (vinte e três por cento) e no Lote 03 com percentual de desconto de 18% (dezoito por cento). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 23 de agosto de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.08.23.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.08.23.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, descupinização e desratização, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de setembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de agosto de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 23 de agosto de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

 Folha Nº 167a

CONHEÇA A RÁDIO QUE BATE UM VERDADEIRO BOLÃO E É O AMOR DA TORCIDA.

SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

Empresa prestadora de serviços na área de limpeza e conservação, dispõe de vagas para ambos sexos.

Pessoas portadoras de deficiência interessadas devem enviar currículos para o email:

slsdp@hotmail.com

ou para a Rua Luís Gama, 280 CEP 60810740 - FORTALEZA/CE.

364202280

Montenegro COLMEIA HS BUSINESS CENTER

Leilões

LEILÃO DE IMÓVEL

Dia do Leilão: 26.08.21 (2º Leilão), com início às 10:00h. Local do Leilão online (www.montenegroleiloes.com.br). Descrição: SALA COMERCIAL N 2207 DO SANTANA BUSINESS CENTER, À R. VICENTE LINHARES, 521, ALDECTA - FORTALEZA/CE. MAT 44.703 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 ZONA DE FORTALEZA/CE. ÁREA PRIVATIVA 34,00M². L. Inicial R\$ 166.395,46.

364202191

L&S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Alteração da LICENÇA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO nº 246/2020 para inclusão do cavalo mecânico de PLACA: PQS9J62, MODELO ACTROS 2651, localizada no Município de Fortaleza, na Rua Senador Pompeu nº 1958, Centro, Ceará, CEP 60.925-001.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

364202279

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ASSARÉ/CE

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Assaré, inscrito no CNPJ sob o nº 07.034.218/0001-06, com sede na Rua Nenen Arrais, Nº 65, CEP: 63.140-000 - Assaré - CE, convoca pelo presente Edital todos os membros da categoria profissional dos Trabalhadores Rurais os que exercem atividade como assalariados na agricultura, pecuária e similares na produção extrativa rural, os aposentados e pensionistas da área rural, bem como, os pequenos produtores rurais, meeiros, parceiros, comodatários, proprietários e posseiros, que exercem atividade rural mesma família, executando em condições de mútua dependência e colaboração, com ajuda eventual de terceiros, observando-se o limite máximo de 04 (quatro) módulos fiscais no Município de Assaré - CE, a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se em primeira convocação, no dia **27 de Setembro de 2021**, na sede da Entidade supra citada, às 08:00 (oito) horas ou em segunda convocação às 08:30 (oito horas e trinta minutos), observando o quorum estatutário, com a finalidade de tomarem parte, discutirem e ao final deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia: 01) Ratificar a Assembleia Geral Extraordinária do dia 09 de junho de 2014, sendo: a) Ratificar a Alteração Estatutária no Parágrafo Primeiro, do Artigo 1º (primeiro), "Para eleição deste Estatuto são considerados trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, no Município de Assaré - CE. 02) Alteração Estatutária para alterar a redação no Parágrafo Primeiro, do Artigo 1º (primeiro), que define a categoria profissional representada para acrescentar à expressão "nos termos do Decreto Lei 1166/1971, em área igual ou inferior a 02 (dois) módulos rurais, no Município de Assaré/CE"; 03) Outros assuntos relacionados aos itens anteriores. **Francisco Alves Pereira**, Presidente do Sindicato, Portador do CPF Nº: 030.050.858-13, Nº de Inscrição, na Previdência: 11604748421, residente e domiciliado na Rua Professora Cristina Arrais, Nº 124, Assaré/CE, CEP-63140-000, Assaré - CE 23 de agosto de 2021. **FRANCISCO ALVES PEREIRA - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Assaré/CE.**

364202283

FRANCISCO JOSÉ RUFINO DA SILVA

CPF: 023.482.893-50
Torna público que requereu à Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - SETMA a LICENÇA SIMPLIFICADA para execução de uma EDIFICAÇÃO COMERCIAL, que possui uma área constituída de 525,60M2 localizada no município de Jijoca de Jericoacoara, na Avenida Edv. Esmério (Rua São Francisco), s/n na Vila de Jericoacoara, no município de Jijoca de Jericoacoara - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SETMA.

364202281

CARLA DE MACEDO SILVEIRA

Torna público que recebeu da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente de Marco a Licença Prévia e Instalação - LPI para a atividade de Preparação, Beneficiamento e Industrialização de Leite e Derivados - Laticínios, com validade de 05 de agosto de 2023, situado Perímetro Irigado Baixo Acaraú, S/N, Triângulo de Marco, no município de Marco - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

364202284

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação Pregão nº 2021.08.23.1.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompra.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.08.23.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, descupinização e desratização, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de setembro de 2021, a partir das 09:00 horas (3) (três) de acolhimento das propostas convocadas ocorrerá, a partir do dia 25 de agosto de 2021, as 09:00 horas. Mais informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada no Praça Dinceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cplic@juazeiroce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 23 de agosto de 2021. Raimundo Humberto Bastos de Góes Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Aviso de Julgamento

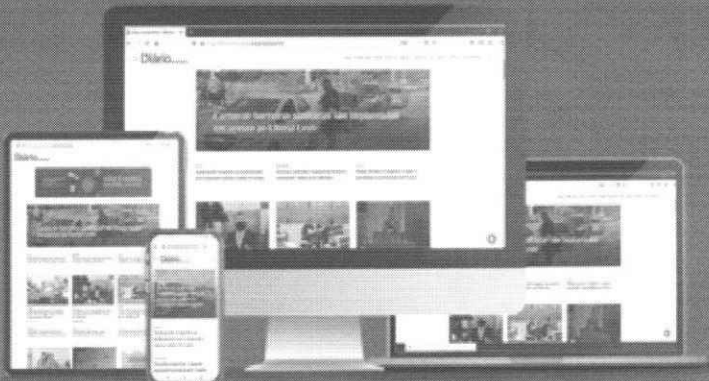
Pregão Eletrônico nº 2021.08.03.2.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.08.03.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES:

H FELIPE SILVA, vencedora junto ao Lote 01 com percentual de desconto de 18% (dezoito por cento) e **MULTI SOLUÇÕES, PROJEÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora junto ao Lote 02 com percentual de desconto de 23% (vinte e três por cento) e no Lote 05 com percentual de desconto de 18% (dezoito por cento). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por envio integral das exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico bllcompra.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações posteriores obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010, Juazeiro do Norte/CE, 23 de agosto de 2021. Raimundo Humberto Bastos de Góes Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

364202282

Compromisso com a verdade em qualquer plataforma.



diariodonordeste.com.br

COMPROMISSO
COM A VERDADE.

Diário
do Nordeste



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Pregão Nº 2021.08.03.2

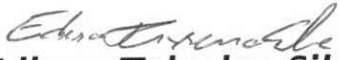
Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2021.08.03.2, cujo objeto da licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte - CE, 14 de Setembro de 2021.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937





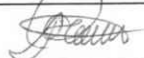
- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2021.08.03.2

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2021.08.03.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa H FELIPE SILVA inscrito no CNPJ nº 28.751.805/0001-96 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Serviço de manutenção geral, no valor global de R\$ 41.820,00 (quarenta e um mil oitocentos e vinte reais) e MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 26.775.610/0001-50 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Serviço de Instalação e manutenção geral, no valor global de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), LOTE 03 - Serviço Quadro de Comando, no valor global de R\$ 39.360,00 (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Setembro de 2021.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2021.08.03.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa H FELIPE SILVA inscrito no CNPJ nº 28.751.805/0001-96 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Serviço de manutenção geral, no valor global de R\$ 41.820,00 (quarenta e um mil oitocentos e vinte reais) e MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 26.775.610/0001-50 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Serviço de Instalação e manutenção geral, no valor global de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), LOTE 03 - Serviço Quadro de Comando, no valor global de R\$ 39.360,00 (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.


Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.


Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.


Ciência aos interessados.


Publique-se.

Praça da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 14 de Setembro de 2021.


Zulneide Rodrigues Parente
Ordenador de Despesas
Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho


José Bendimar de Lima Júnior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude


Cícero Roberto Sampaio de Lima
Ordenador de Despesas


Diogo dos Santos Machado
Ordenador de Despesas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 171

Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento

Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos

Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica - FUNDEB



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.08.03.2. **Objeto:** Contratação de empresa para serviços mecânicos de torneamento, solda, incluindo fornecimento e troca de peças, originais/genuínas para manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante H FELIPE SILVA inscrito no CNPJ nº 28.751.805/0001-96 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Serviço de manutenção geral, no valor global de R\$ 41.820,00 (quarenta e um mil oitocentos e vinte reais) e MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 26.775.610/0001-50 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Serviço de Instalação e manutenção geral, no valor global de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), LOTE 03 - Serviço Quadro de Comando, no valor global de R\$ 39.360,00 (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Zulneide Rodrigues Parente - Ordenador de Despesas - Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento / Diogo dos Santos Machado - Ordenador de Despesas - Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Data da Homologação: 14 de Setembro de 2021.

intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91 c/c Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e a Loja Maçônica Evolução Nordestina.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de julho de 2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento da ratificação procedida pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.07.19-01, a seguir: Objeto: Locação de imóvel situado na Rua 07 de Setembro, s/n, bairro Pio XII, Juazeiro do Norte, destinado ao funcionamento da E.E.F José Marrocos, tendo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE. Favorecido: LOJA SIMBÓLICA EVOLUÇÃO NORDESTINA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.337.080/0001-52. Valor(es): R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município. Data: 05 de julho de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.07.07.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de procedimentos cirúrgicos, bem como ambulatório para avaliação e retorno dos pacientes pós-cirúrgicos, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO inscrito no CNPJ nº 03.284.505/0001-13 classificado(a) no(s) Lote 01 - PROCEDIMENTOS OTORRINOLARINGOLOGIA, no valor global de R\$ 2.037.000,00 (dois milhões trinta e sete mil reais), Lote 02 - PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS E NEFROLÓGICOS, no valor global de R\$ 2.685.024,10 (dois milhões seiscentos e oitenta e cinco mil vinte e quatro reais e dez centavos), Lote 03 - PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES, no valor global de R\$ 2.245.483,20 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil

quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), Lote 04 - PROCEDIMENTOS C G A, INF PED (ELETIVOS E URGÊNCIA), no valor global de R\$ 1.069.000,00 (um milhão sessenta e nove mil reais), Lote 05 - PROCEDIMENTOS CIRURGIAS TRAUMATOLÓGICAS, no valor global de R\$ 10.550.000,00 (dez milhões quinhentos e cinquenta mil reais), Lote 06 - EXAMES DIAGNÓSTICOS, no valor global de R\$ 92.570,85 (noventa e dois mil quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 13 de Setembro de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.08.03.1. Objeto: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para a instalação e manutenção de poços tubulares profundos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante TECHLUX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.093.620/0001-02 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Material Elétrico, no valor global de R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil duzentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Data da Homologação: 14 de Setembro de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.08.03.2. Objeto: Contratação de empresa para serviços mecânicos de torneamento, solda, incluindo fornecimento e troca de peças, originais/genuínas para manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante H FELIPE SILVA inscrito no CNPJ nº 28.751.805/0001-96 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Serviço

de manutenção geral, no valor global de R\$ 41.820,00 (quarenta e um mil oitocentos e vinte reais) e MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 26.775.610/0001-50 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Serviço de Instalação e manutenção geral, no valor global de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), LOTE 03 - Serviço Quadro de Comando, no valor global de R\$ 39.360,00 (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Zulneide Rodrigues Parente - Ordenador de Despesas - Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento / Diogo dos Santos Machado - Ordenador de Despesas - Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Data da Homologação: 14 de Setembro de 2021.

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.15.01 CPSMJN

Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2021.09.15.01 – Abertura: 30 de setembro de 2021, às 9h30min. Julgamento: menor preço global e execução indireta – preço unitário. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços especializados de Publicações Legais de Divulgação e Publicidades dos Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado do Ceará e em Jornal de Grande Circulação Estadual, de interesse do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações no Projeto Básico, Anexo I do Edital. Informações: Av. Leão Sampaio, s/n, Rodovia Juazeiro/Barbalha/CE, de 08h00min às 12h00min. Barbalha/CE, 15 de setembro de 2021. Maria Juscilene Rodrigues da Silva - Presidente da CPL.

Barbalha/CE, 14 de setembro de 2021.

Maria Juscilene Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – O Pregoeiro Oficial da Câmara municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que no próximo dia 28 de Setembro de 2021, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2021.09.09.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de mobiliários prontos e projetados, destinados a mobiliar o novo prédio da câmara municipal de Juazeiro do Norte/Ceará. Maiores informações e entrega de editais, na sala das licitações na sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, sito na Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz. CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte – Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2141-6791 - Juazeiro do Norte/Ceará, Em 14 de Setembro de 2021. André Pittther de Menezes Pinheiro – Pregoeiro Oficial da CMJN.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERMO CONTRATUAL - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ torna público o Extrato do Contrato Nº 2021.09.09.01-CM, Resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.07.01-CM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, PREVISTO NOS ARTIGOS 31 E 70 DA CF/88, OBJETIVANDO ASSEGURAR A FISCALIZAÇÃO DO POR PARTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (COMPREENDENDO TODAS AS UNIDADES GESTORAS E ÓRGÃOS VINCULADOS) JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021. CONTRATADA: MICHEL EGIDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. ASSINA PELA CONTRATADA: MICHEL EGIDIO GONÇALVES CARDOSO. ASSINA PELA CONTRATANTE: RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO. VALOR GLOBAL: R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais). Juazeiro do Norte/Ceará, Em 14 de Setembro de 2021. Rubens Darlan de Moraes Lobo - Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará.



TERMO DE CONVOCACÃO

Pregão Nº 2021.08.03.2

Razão Social: MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.775.610/0001-50

Endereço: Rua Arnobio Barcelar Caneca, nº 696 Sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.08.03.2, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços mecânicos de torneamento, solda, incluindo fornecimento e troca de peças, originais/genuínas para manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Setembro de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente
Ordenador de Despesas
Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho

José Bendimar de Lima Júnior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Cícero Roberto Sampaio de Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento

Diogo dos Santos Machado
Ordenador de Despesas
Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 176

Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica - FUNDEB

Recebido em: 16/09/2021.

CLAUDIO RAMOM CARVALHO
PEIXOTO:76812626287

Assinado de forma digital por CLAUDIO
RAMOM CARVALHO PEIXOTO:76812626287
Dados: 2021.09.17 10:45:11 -03'00'

.....
MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 17788

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2021.08.03.2

Razão Social: H FELIPE SILVA

CNPJ: 28.751.805/0001-96

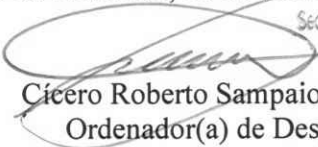
Endereço: Avenida Leão Sampaio, nº 2030, Bulandeira, Barbalha/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **H FELIPE SILVA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.08.03.2, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços mecânicos de torneamento, solda, incluindo fornecimento e troca de peças, originais/genuínas para manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Setembro de 2021.

Secretário de Agricultura e Abastecimento
Portaria Nº 0015/2021


Cicero Roberto Sampaio de Lima
Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Recebido em: 16/09/2021.


.....
H FELIPE SILVA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 178/85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.09.17-0004

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Cícero Roberto Sampaio de Lima, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Arnobio Barcelar Caneca, n.º 696 Sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, Contato: (88)9909-1182, E-mail: claudiorcpeixoto@gmail.com, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 26.775.610/0001-50, neste ato representada por Claudio Ramon Carvalho Peixoto, portador(a) do CPF n.º 768.126.262-87, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2021.08.03.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.08.03.2, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Cícero Roberto Sampaio de Lima, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para serviços mecânicos de torneamento, solda, incluindo fornecimento e troca de peças, originais/genuínas para manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

LOTE 03 - Serviço Quadro de Comando

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	QUADRO DE COMANDO – Serviços elétricos, limpeza e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais ou genuínas nos quadros de comandos dos conjuntos de motor bomba dos poços tubulares profundos que compõem os sistemas de abastecimento de água dos equipamentos que compõe esta secretaria. Valor estimado p/ peças: R\$ 10.000,00 - Valor estimado p/ serviço: R\$ 5.000,00	18,00%

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

LOTE 03 - Serviço Quadro de Comando

Item	Descrição dos Serviços	Vir. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vir. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças (originais, legítimos ou genuínos) para os quadros de comandos dos conjuntos de motor bomba dos poços tubulares profundos que compõem os sistemas de abastecimento de água das Comunidades Rurais, pertencentes e administrados pela SEAGRI.	10.000,00	18,00%	8.200,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 179

2	Serviços elétricos, limpeza e manutenção preventiva e corretiva, montagem e troca de peças dos quadros de comandos dos conjuntos de motor bomba dos poços tubulares profundos que compõem os sistemas de abastecimento de água das Comunidades Rurais, pertencentes e administrados pela SEAGRI.	5.000,00		4.100,00
TOTAL		15.000,00	18,00%	12.300,00

CLAUSULA TERCEIRA- DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a execução de todos os serviços contratados, sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e manutenção) em sua totalidade será de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 18,00% (dezoito por cento).

4.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

4.2.1 - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	20.122.0002.2.109.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no presente contrato.

7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

Assinatura de
CLAUDIO
RAMOM
por CLAUDIO
RAMOM
CARVALHO
PEIXOTO;
681262628
001/08/17
14:12:57 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 180/59

- 7.5 - Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;
- 7.6 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual;
- 7.7 - Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;
- 7.8 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

- 8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria/Fundo Contratante.
- 8.4 - Manter instalações (oficina), dispor de aparelhamentos necessários a execução do contrato;
- 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos equipamentos enquanto estiverem sob a sua guarda;
- 8.6 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

- 10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização
- 10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
- 10.3.1 - advertência;
- 10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;
- 10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;
- 10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:
- 11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 18187

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Setembro de 2021

.....
Cícero Roberto Sampaio de Lima
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
CONTRATANTE

CLAUDIO RAMOM
CARVALHO
PEIXOTO:76812626287

Assinado de forma digital por
CLAUDIO RAMOM CARVALHO
PEIXOTO:76812626287
Dados: 2021.09.17 14:14:32 -03'00'

.....
MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Moreira e P. de Oliveira CPF 835 36 3 373-67
2. Miandra Danielle O. de M. Almeida CPF 036 14 3 943-10



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 18248

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.09.17-0005

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Arnobio Barcelar Caneca, n.º 696 Sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, Contato: (88)9909-1182, E-mail: claudiorcpeixoto@gmail.com, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 26.775.610/0001-50, neste ato representada por Claudio Ramon Carvalho Peixoto, portador(a) do CPF n.º 768.126.262-87, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2021.08.03.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.08.03.2, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para serviços mecânicos de torneamento, solda, incluindo fornecimento e troca de peças, originais/genuínas para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

LOTE 02 - Serviço de Instalação e manutenção geral

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	SERVIÇO GERAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: - serviços mecânicos de tornearia, solda, rebobinamento, embuchamento, ponta de eixo, rolamento, selo mecânico incluindo limpeza, montagem, fornecimento e troca de peças originais ou genuínas para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de motor bombas de tensão monofásica e trifásica, refrigerado a água e óleo e bombeador de diversas marcas. Valor estimado p/ peças: R\$ 10.000,00 - Valor estimado p/ serviço: R\$ 5.000,00	23,00%

LOTE 03 - Serviço Quadro de Comando

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	QUADRO DE COMANDO – Serviços elétricos, limpeza e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais ou genuínas nos quadros de comandos dos conjuntos de motor bomba dos poços tubulares profundos que compõem os sistemas de abastecimento de água dos equipamentos que compõe esta secretaria. Valor estimado p/ peças: R\$ 4.000,00 - Valor estimado p/ serviço: R\$ 2.000,00	18,00%

CLAUDIO
RAMON
CARVALHO
PEIXOTO:768
12626287

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
RAMON CARVALHO
PEIXOTO:768
12626287
Data: 2021.09.17
14:48:02-03'



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 18348

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

LOTE 02 - Serviço de Instalação e manutenção geral

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças (originais, legítimos ou genuínos) para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de motor bombas de tensão monofásica e trifásica, refrigerado a água e óleo e bombeador de diversas marcas, pertencentes e administrado pela SEJUV.	10.000,00	23,00%	7.700,00
2	Serviços mecânicos de tornearia, solda, rebobinamento, embuchamento, ponta de eixo, rolamento, selo mecânico incluindo limpeza, montagem e troca de peças dos conjuntos de motor bombas, pertencentes e administrado pela SEJUV.	5.000,00		3.850,00
TOTAL		15.000,00	23,00%	11.550,00

LOTE 03 - Serviço Quadro de Comando

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
5	Peças (originais, legítimos ou genuínos) para os quadros de comandos dos conjuntos de motor bomba dos poços tubulares profundos que compõem os sistemas de abastecimento de água, pertencentes e administrados pela SEJUV.	4.000,00	18,00%	3.280,00
6	Serviços elétricos, limpeza e manutenção preventiva e corretiva, montagem e troca de peças dos quadros de comandos dos conjuntos de motor bomba dos poços tubulares profundos que compõem os sistemas de abastecimento de água, pertencentes e administrados pela SEJUV.	2.000,00		1.640,00
TOTAL		6.000,00	18,00%	4.920,00

CLAUSULA TERCEIRA- DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado para o Lote 02 em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e para o Lote 03 em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a execução de todos os serviços contratados, sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e manutenção) em sua totalidade para o Lote 02 será de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais) e para o Lote 03 será de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 23,00% (vinte e três por cento) para o Lote 02 e em 18,00% (dezoito por cento) para o Lote 03.

4.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

4.2.1 - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias.

CLAUDIO Assinado de forma
RAMOM digital por
CARVALHO CLAUDIO RAMOM
PEIXOTO:76 CARVALHO
812626287 PEIXOTO:76
14:15:24 -03'00'



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 184

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - - O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, convido às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	04.122.0002.2.148.0000	33903000
14	01	04.122.0002.2.148.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no presente contrato.

7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

7.5 - Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;

7.6 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual;

7.7 - Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

7.8 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria/Fundo Contratante.

8.4 - Manter instalações (oficina), dispendo de aparelhamentos necessários a execução do contrato;

8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos equipamentos enquanto estiverem sob a sua guarda;

8.6 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.



CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 186/88

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


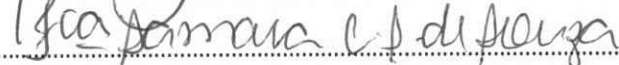
Juazeiro do Norte/CE, 17 de Setembro de 2021


.....
José Bendimar de Lima Júnior
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
CONTRATANTE

CLAUDIO RAMOM CARVALHO Assinado de forma digital por CLAUDIO
RAMOM CARVALHO PEIXOTO:76812626287
PEIXOTO:76812626287 Dados: 2021.09.17 14:16:53 -03'00'

.....
MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 036143943 10
2.  CPF 835369373-68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO N° 2021.09.17-0006

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Arnobio Barcelar Caneca, n° 696 Sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, Contato: (88)9909-1182, E-mail: claudiorcpeixoto@gmail.com, inscrita(o) no CNPJ sob o n° 26.775.610/0001-50, neste ato representada por Claudio Ramon Carvalho Peixoto, portador(a) do CPF n° 768.126.262-87, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n° 2021.08.03.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n° 10.520/2002 e da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.08.03.2, de acordo com as Leis Federais n° 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para serviços mecânicos de torneamento, solda, incluindo fornecimento e troca de peças, originais/genuínas para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

LOTE 02 - Serviço de Instalação e manutenção geral

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	SERVIÇO GERAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: - serviços mecânicos de tornearia, solda, rebobinamento, embuchamento, ponta de eixo, rolamento, selo mecânico incluindo limpeza, montagem, fornecimento e troca de peças originais ou genuínas para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de motor bombas de tensão monofásica e trifásica, refrigerado a água e óleo e bombeador de diversas marcas. Valor estimado p/ peças: R\$ 10.000,00 - Valor estimado p/ serviço: R\$ 5.000,00	23,00%

LOTE 03 - Serviço Quadro de Comando

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	QUADRO DE COMANDO – Serviços elétricos, limpeza e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais ou genuínas nos quadros de comandos dos conjuntos de motor bomba dos poços tubulares profundos que compõem os sistemas de abastecimento de água dos equipamentos que compõe esta secretaria. Valor estimado p/ peças: R\$ 4.000,00 - Valor estimado p/ serviço: R\$ 2.000,00	18,00%

CLAUDIO
RAMON
CARVALHO
O
PEIXOTO-7
681262628
7



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 188

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

LOTE 02 - Serviço de Instalação e manutenção geral

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças (originais, legítimos ou genuínos) para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de motor bombas de tensão monofásica e trifásica, refrigerado a água e óleo e bombeador de diversas marcas, pertencentes e administrado pela SEDEST.	10.000,00	23,00%	7.700,00
2	Serviços mecânicos de tornearia, solda, rebobinamento, embuchamento, ponta de eixo, rolamento, selo mecânico incluindo limpeza, montagem e troca de peças dos conjuntos de motor bombas, pertencentes e administrado pela SEDEST.	5.000,00		3.850,00
TOTAL		15.000,00	23,00%	11.550,00

LOTE 03 - Serviço Quadro de Comando

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
5	Peças (originais, legítimos ou genuínos) para os quadros de comandos dos conjuntos de motor bomba dos poços tubulares profundos que compõem os sistemas de abastecimento de água, pertencentes e administrados pela SEDEST.	4.000,00	18,00%	3.280,00
6	Serviços elétricos, limpeza e manutenção preventiva e corretiva, montagem e troca de peças dos quadros de comandos dos conjuntos de motor bomba dos poços tubulares profundos que compõem os sistemas de abastecimento de água, pertencentes e administrados pela SEDEST.	2.000,00		1.640,00
TOTAL		6.000,00	18,00%	4.920,00

CLAUSULA TERCEIRA- DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado para o Lote 02 em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e para o Lote 03 em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a execução de todos os serviços contratados, sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e manutenção) em sua totalidade para o Lote 02 será de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais) e para o Lote 03 será de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 23,00% (vinte e três por cento) par o Lote 02 e em 18,00% (dezoito por cento) para o Lote 03.

4.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

4.2.1 - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias.

Assinado de
forma digital por
CLAUDIO RAMON
CARVALHO
PEIXOTO:76
8087
Data: 2017.09.11
14:18:25 -03'00'



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 189

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso li, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - - O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, convido às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0002.2.057.0000	33903000
08	01	08.122.0002.2.057.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no presente contrato.

7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

7.5 - Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;

7.6 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual;

7.7 - Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

7.8 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria/Fundo Contratante.

8.4 - Manter instalações (oficina), dispor de aparelhamentos necessários a execução do contrato;

8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos equipamentos enquanto estiverem sob a guarda;

8.6 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.



CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 191/19

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Setembro de 2021

Zulneide Rodrigues Parente

Zulneide Rodrigues Parente
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
CONTRATANTE

CLAUDIO RAMOM CARVALHO PEIXOTO:76812626287
Assinado de forma digital por CLAUDIO RAMOM CARVALHO PEIXOTO:76812626287
Dados: 2021.09.17 14:20:49 -03'00'

MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Isa Tamara C. S. de Souza* CPF *835.363.373-68*
2. *Hiandna Danielle O. do J. J. J. J.* CPF *03614394310*



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 192

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.09.17-0007

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Diogo dos Santos Machado, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Arnobio Barcelar Caneca, n.º 696 Sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, Contato: (88)9909-1182, E-mail: claudiorcpeixoto@gmail.com, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 26.775.610/0001-50, neste ato representada por Claudio Ramon Carvalho Peixoto, portador(a) do CPF n.º 768.126.262-87, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2021.08.03.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.08.03.2, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Diogo dos Santos Machado, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para serviços mecânicos de torneamento, solda, incluindo fornecimento e troca de peças, originais/genuínas para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

LOTE 02 - Serviço de Instalação e manutenção geral

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	SERVIÇO GERAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: - serviços mecânicos de tornearia, solda, rebobinamento, embuchamento, ponta de eixo, rolamento, selo mecânico incluindo limpeza, montagem, fornecimento e troca de peças originais ou genuínas para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de motor bombas de tensão monofásica e trifásica, refrigerado a água e óleo e bombeador de diversas marcas. Valor estimado p/ peças: R\$ 20.000,00 - Valor estimado p/ serviço: R\$ 10.000,00	23,00%

LOTE 03 - Serviço Quadro de Comando

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	QUADRO DE COMANDO – Serviços elétricos, limpeza e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais ou genuínas nos quadros de comandos dos conjuntos de motor bomba dos poços tubulares profundos que compõem os sistemas de abastecimento de água dos equipamentos que compõe esta secretaria. Valor estimado p/ peças: R\$ 10.000,00 - Valor estimado p/ serviço: R\$ 5.000,00	18,00%



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 1937

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

LOTE 02 - Serviço de Instalação e manutenção geral

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças (originais, legítimos ou genuínos) para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de motor bombas de tensão monofásica e trifásica, refrigerado a água e óleo e bombeador de diversas marcas, pertencentes e administrado pela SEMASP.	20.000,00	23,00%	15.400,00
2	Serviços mecânicos de tornearia, solda, rebobinamento, embuchamento, ponta de eixo, rolamento, selo mecânico incluindo limpeza, montagem e troca de peças dos conjuntos de motor bombas, pertencentes e administrado pela SEMASP.	10.000,00		7.700,00
TOTAL		30.000,00	23,00%	23.100,00

LOTE 03 - Serviço Quadro de Comando

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
5	Peças (originais, legítimos ou genuínos) para os quadros de comandos dos conjuntos de motor bomba dos poços tubulares profundos que compõem os sistemas de abastecimento de água, pertencentes e administrados pela SEMASP.	10.000,00	18,00%	8.200,00
6	Serviços elétricos, limpeza e manutenção preventiva e corretiva, montagem e troca de peças dos quadros de comandos dos conjuntos de motor bomba dos poços tubulares profundos que compõem os sistemas de abastecimento de água, pertencentes e administrados pela SEMASP.	5.000,00		4.100,00
TOTAL		15.000,00	18,00%	11.550,00

CLAUSULA TERCEIRA- DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado para o Lote 02 em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e para o Lote 03 em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a execução de todos os serviços contratados, sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e manutenção) em sua totalidade para o Lote 02 será de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) e para o Lote 03 será de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 23,00% (vinte e três por cento) para o Lote 02 e em 18,00% (dezoito por cento) para o Lote 03.

4.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

4.2.1 - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 194/88

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, convido às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	18.122.0002.2.099.0000	33903000
09	01	18.122.0002.2.099.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no presente contrato.

7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

7.5 - Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;

7.6 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual;

7.7 - Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

7.8 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria/Fundo Contratante.

8.4 - Manter instalações (oficina), dispor de aparelhamentos necessários a execução do contrato;

8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos equipamentos enquanto estiverem sob a sua guarda;

8.6 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.



CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Setembro de 2021

.....
Diogo dos Santos Machado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos
CONTRATANTE

CLAUDIO RAMOM CARVALHO Assinado de forma digital por CLAUDIO
RAMOM CARVALHO PEIXOTO:76812626287
PEIXOTO:76812626287 Dados: 2021.09.17 14:31:54 -03'00'

.....
MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Guandra Danielli O. do Nascimento* CPF *03614394310*
2. *Joaquim C. S. de Souza* CPF *835363373-68*



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
Folha Nº 19748
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.09.17-0008

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Arnobio Barcelar Caneca, n.º 696 Sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, Contato: (88)9909-1182, E-mail: claudiorcpeixoto@gmail.com, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 26.775.610/0001-50, neste ato representada por Claudio Ramon Carvalho Peixoto, portador(a) do CPF n.º 768.126.262-87, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2021.08.03.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.08.03.2, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para serviços mecânicos de torneamento, solda, incluindo fornecimento e troca de peças, originais/genuínas para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

LOTE 02 - Serviço de Instalação e manutenção geral

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	SERVIÇO GERAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: - serviços mecânicos de tornearia, solda, rebobinamento, embuchamento, ponta de eixo, rolamento, selo mecânico incluindo limpeza, montagem, fornecimento e troca de peças originais ou genuínas para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de motor bombas de tensão monofásica e trifásica, refrigerado a água e óleo e bombeador de diversas marcas. Valor estimado p/ peças: R\$ 10.000,00 - Valor estimado p/ serviço: R\$ 5.000,00	23,00%

LOTE 03 - Serviço Quadro de Comando

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	QUADRO DE COMANDO – Serviços elétricos, limpeza e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais ou genuínas nos quadros de comandos dos conjuntos de motor bomba dos poços tubulares profundos que compõem os sistemas de abastecimento de água dos equipamentos que compõe esta secretaria. Valor estimado p/ peças: R\$ 4.000,00 - Valor estimado p/ serviço: R\$ 2.000,00	18,00%

CLAUDIO RAMON CARVALHO PEIXOTO
CPF: 768.126.262-87
2021.09.17
10.23.00.0000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
Folha Nº 1984
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

LOTE 02 - Serviço de Instalação e manutenção geral

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças (originais, legítimos ou genuínos) para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de motor bombas de tensão monofásica e trifásica, refrigerado a água e óleo e bombeador de diversas marcas, pertencentes e administrado pela SEDUC.	10.000,00	23,00%	7.700,00
2	Serviços mecânicos de tornearia, solda, rebobinamento, embuchamento, ponta de eixo, rolamento, selo mecânico incluindo limpeza, montagem e troca de peças dos conjuntos de motor bombas, pertencentes e administrado pela SEDUC.	5.000,00		3.850,00
TOTAL		15.000,00	23,00%	11.550,00

LOTE 03 - Serviço Quadro de Comando

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
5	Peças (originais, legítimos ou genuínos) para os quadros de comandos dos conjuntos de motor bomba dos poços tubulares profundos que compõem os sistemas de abastecimento de água, pertencentes e administrados pela SEDUC.	4.000,00	18,00%	3.280,00
6	Serviços elétricos, limpeza e manutenção preventiva e corretiva, montagem e troca de peças dos quadros de comandos dos conjuntos de motor bomba dos poços tubulares profundos que compõem os sistemas de abastecimento de água, pertencentes e administrados pela SEDUC.	2.000,00		1.640,00
TOTAL		6.000,00	18,00%	4.920,00

CLAUSULA TERCEIRA- DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado para o Lote 02 em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e para o Lote 03 em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a execução de todos os serviços contratados, sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e manutenção) em sua totalidade para o Lote 02 será de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais) e para o Lote 03 será de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 23,00% (vinte e três por cento) par o Lote 02 e em 18,00% (dezoito por cento) para o Lote 03.

4.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

4.2.1 - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias.

CLAUDIO RAMOS CARVALHO
Peixeiro: 76
812626287



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 199

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - - O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, convido às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0002.2.042.0000	33903000
07	01	12.122.0002.2.042.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no presente contrato.

7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

7.5 - Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;

7.6 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual;

7.7 - Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

7.8 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria/Fundo Contratante.

8.4 - Manter instalações (oficina), dispondendo de aparelhamentos necessários a execução do contrato;

8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos equipamentos enquanto estiverem sob a guarda;

8.6 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 20149

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Setembro de 2021

.....
Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

CLAUDIO RAMOM CARVALHO PEIXOTO:76812626287
Assinado de forma digital por CLAUDIO RAMOM CARVALHO PEIXOTO:76812626287
Dados: 2021.09.17 14:26:21 -03'00'

.....
MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Juazeiro do Norte CPF 835.363.373-68
2. Miandra Danielle D. do Nascimento CPF 03614894310



CONTRATO Nº 2021.09.17-0009

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e H FELIPE SILVA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Cícero Roberto Sampaio de Lima, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado H FELIPE SILVA, estabelecida na Avenida Leão Sampaio, nº 2030, Bulandeira, Barbalha/CE, Contato: (88)2157-0677, E-mail: hesleyfelipe@hotmail.com, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 28.751.805/0001-96, neste ato representada por Hesley Felipe Silva, portador(a) do CPF nº 972.696.033-91, apenas denominada(o) de CONTRATADA(O), resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão nº 2021.08.03.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.03.2, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Cícero Roberto Sampaio de Lima, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

LOTE 01 - Serviço de manutenção geral

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	SERVIÇO GERAL - Serviços mecânicos de tornearia, solda, rebobinamento, embuchamento, ponta de eixo, rolamento, selo mecânico incluindo limpeza, montagem, fornecimento e troca de peças originais ou genuínas para manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de motor bombas de tensão monofásica e trifásica, refrigerado a água e óleo e bombeador de diversas marcas. Valor estimado p/ peças: R\$ 35.000,00 - Valor estimado p/ serviço: R\$ 16.000,00	18,00%

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

LOTE 01 - Serviço de manutenção geral

Hesley



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 203/88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Item	Descrição dos Serviços	Vir. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vir. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças (originais, legítimos ou genuínos) para manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de motor bombas de tensão monofásica e trifásica, refrigerado a água e óleo e bombeador de diversas marcas, pertencentes e administrado pela SEAGRI.	35.000,00	18,00%	28.700,00
2	Serviços mecânicos de tornearia, solda, rebobinamento, embuchamento, ponta de eixo, rolamento, selo mecânico incluindo limpeza, montagem e troca de peças dos conjuntos de motor bombas, pertencentes e administrado pela SEAGRI.	16.000,00		13.120,00
TOTAL		51.000,00	18,00%	41.820,00

CLAUSULA TERCEIRA- DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para a execução de todos os serviços contratados, sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e manutenção) em sua totalidade será de R\$ 41.820,00 (quarenta e um mil oitocentos e vinte reais), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 18,00 (dezoito por cento).

4.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

4.2.1 - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso li, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS



6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	20.122.0002.2.109.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no presente contrato.

7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

7.5 - Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;

7.6 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual;

7.7 - Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

7.8 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria/Fundo Contratante.

8.4 - Manter instalações (oficina), dispondo de aparelhamentos necessários a execução do contrato;

8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos equipamentos enquanto estiverem sob a sua guarda;

8.6 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização



10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 206/88


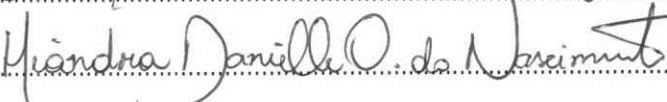
Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Setembro de 2021


.....
Cícero Roberto Sampaio de Lima
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
CONTRATANTE


.....
H. FELIPE SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 835363373-68
2.  CPF 036143943-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.17-0004

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 207 *JK*

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.03.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para serviços mecânicos de torneamento, solda, incluindo fornecimento e troca de peças, originais/genuínas para manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 12.300,00 (doze mil trezentos reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Claudio Ramon Carvalho Peixoto.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Setembro de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.17-0005

Folha Nº 208 MC

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.03.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contração de empresa para serviços mecânicos de torneamento, solda, incluindo fornecimento e troca de peças, originais/genuínas para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Claudio Ramon Carvalho Peixoto.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Setembro de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.17-0006

Folha Nº 209 *JK*

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.03.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para serviços mecânicos de torneamento, solda, incluindo fornecimento e troca de peças, originais/genuínas para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 16.470,00 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Claudio Ramon Carvalho Peixoto.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Setembro de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.17-0007

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 210 MC

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.03.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para serviços mecânicos de torneamento, solda, incluindo fornecimento e troca de peças, originais/genuínas para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Diogo dos Santos Machado e Claudio Ramon Carvalho Peixoto.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Setembro de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.17-0008

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 211 86

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.03.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para serviços mecânicos de torneamento, solda, incluindo fornecimento e troca de peças, originais/genuínas para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Claudio Ramon Carvalho Peixoto.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Setembro de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.17-0009

Folha Nº 112 MC

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.03.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa H FELIPE SILVA. Objeto: Contratação de empresa para serviços mecânicos de torneamento, solda, incluindo fornecimento e troca de peças, originais/genuínas para manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 41.820,00 (quarenta e um mil oitocentos e vinte reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Hesley Felipe Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (06) seis de outubro do ano de dois mil e vinte um. (2021).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 292/2021

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 505 DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador MÁRCIO ANDRÉ LIMA DE MENEZES, 02(duas) diárias para viagem com destino a FORTALEZA-CE, com o objetivo de exercer suas funções legislativas junto ao gabinete do Deputado Estadual David de Raimundão, para tratar de assuntos do interesse do nosso município, nos dias 20 e 21 de outubro do fluente ano.

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$1.000,00 (mil reais), conforme previsto na Resolução nº 505/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (19) dezanove de outubro do ano de dois mil e vinte um. (2021).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.17-0009
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 113

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.03.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa H FELIPE SILVA. Objeto: Contração de empresa para serviços mecânicos de torneamento, solda, incluindo fornecimento e troca de peças, originas/genuínas para manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 41.820,00 (quarenta e um mil oitocentos e vinte reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Cicero Roberto Sampaio de Lima e Hesley Felipe Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.17-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.03.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contração de empresa para serviços mecânicos de torneamento, solda, incluindo fornecimento e troca de peças, originas/genuínas para manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 12.300,00 (doze mil trezentos reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Cicero Roberto Sampaio de Lima e Claudio Ramon Carvalho Peixoto.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.17-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.03.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contração de empresa para serviços mecânicos de torneamento, solda, incluindo fornecimento e troca de peças, originas/genuínas para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital

Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 16.470,00 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Claudio Ramon Carvalho Peixoto.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.17-0008

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.03.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contração de empresa para serviços mecânicos de torneamento, solda, incluindo fornecimento e troca de peças, originas/genuínas para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 16.470,00 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Claudio Ramon Carvalho Peixoto.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.17-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.03.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte Juventude e a empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contração de empresa para serviços mecânicos de torneamento, solda, incluindo fornecimento e troca de peças, originas/genuínas para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 16.470,00 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Claudio Ramon Carvalho Peixoto.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.17-0007

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.03.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio

Ambiente e Serviços Públicos e a empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contração de empresa para serviços mecânicos de torneamento, solda, incluindo fornecimento e troca de peças, originas/genuínas para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Diogo dos Santos Machado e Claudio Ramon Carvalho Peixoto.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Setembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 114 *JK*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.22-0025

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.17.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 110.904,00 (cento e dez mil novecentos e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Cicero Roberto Sampaio de Lima e Marcelo Albuquerque Weyne.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.22-0022

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.17.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados aos veículos pertencentes à frota da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Marcelo Albuquerque Weyne.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Setembro de 2021.